



E/21/08

Lei nº 397 de 06 de Junho de 2008.

“Autoriza o Executivo Municipal a comprar e doar equipamento a Polícia Militar do Estado de São Paulo”

Laércio Vicente Scaramal, Prefeito do Município de Taquaral, Estado de São Paulo, uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a comprar e a doar ao 2º Grupamento da 2ª Companhia do 43º Batalhão de Infantaria do Interior, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, – Taquaral/SP, um aparelho de medição do nível de ruído à constatação de infração de perturbação de sossego público denominado Decibelímetro.

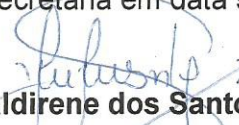
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei serão suportados por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique e Cumpra-se
Prefeitura Municipal de Taquaral, 06 de Junho de 2008.


Laércio Vicente Scaramal
Prefeito Municipal

Dado e passado nesta secretaria em data supra.


Valdirene dos Santos
Escriturária